



Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Guaíra

Publicado no Jornal o Presente, na edição de
06/07/10 pág. 02
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.685/2010

Data: 05.07.2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação técnica e financeira com IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para realização do CENSO 2.010.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação técnica e financeira com IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que tem como objeto, a conjugação de esforços no sentido de realizar o censo 2010 pelo IBGE, de forma a coletar informações sobre os domicílios e seus moradores, no município de Guaíra, e o posterior fornecimento ao município de Guaíra, das informações estatísticas e geocientíficas a serem produzidos pelo IBGE sobre o município.

Art. 2º - Ficam estabelecidas para o cumprimento do objeto do termo de convenio as seguintes obrigações:

Parágrafo Primeiro: O IBGE se obriga a:

- a) Alocar os recursos humanos necessários para o levantamento das informações; e
- b) Prestar informações ao Município de Guaíra, previstas no objeto definido no caput do art. 1º desta lei.

Parágrafo Segundo: O município de Guaíra se obriga a cessão de:

- a) 1 (um) salão comercial locado com área mínima de 40,00 m2 (quarenta metros quadrados), durante o período de até 7 (sete) meses ao valor mensal de até R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo total de até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
- b) Auxílio Transporte : de até 1.000,00 (um mil) vales transportes ao valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), perfazendo total de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- c) Combustível – de até 1.000,00 (um mil) litros de gasolina ao valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), totalizando a importância de até R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
- d) Apoio Logístico que compreendem: Cessão de 1(um) veículo tipo automóvel com motorista para equipe de supervisão - estimado em 15 (quinze) viagens para deslocamento de até 70(setenta) km cada viagem dentro do Município de Guaíra-Pr
- e) Mobiliários usados e disponíveis no almoxarifado do município de Guaíra, temporariamente que compreende: 1(uma) mesa grande para reunião tamanho médio de 2,00 x 1,50 metros com tampo de compensado/fórmica e estrutura de metal, 4 (quatro) cadeira estofado comum e 1 (uma) cadeira fixa sobre estrutura metálica com 3 assentos.


Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Guaíra

Art. 3º. Os recursos para cumprimento do termo de convenio correrão por conta de dotação orçamentária conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
PROGRAMA	0011	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	
PROJETO	2.012	MANUNT. DA SSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORD.GERAL	
FONTE	1505	ROYALTIES TRATADO ITAIPU	
ELEMENTOS DE DESPESAS			
33.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 05 de julho de 2010.



DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.